



## **REQUERIMENTO Nº 1918/2025**

Moção de repúdio à Resolução SEDUC nº 129/2025, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo que precariza o ensino de crianças deficientes e com TEA

A Câmara Municipal de Araraquara, nos termos regimentais, apresenta a seguinte MOÇÃO DE REPÚDIO à Resolução SEDUC nº 129, de 30 de setembro de 2025, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a Política de Educação Especial e o Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista — TEA, por considerar que a referida normativa representa um grave retrocesso nas políticas públicas de inclusão educacional.

A Resolução SEDUC nº 129/2025 altera de maneira significativa as diretrizes da Educação Especial na rede estadual, introduzindo dispositivos que, sob o argumento de reorganizar o atendimento, acabam flexibilizando exigências de formação específica dos profissionais que atuam com estudantes com deficiência e com TEA.

Entre os pontos mais preocupantes, destaca-se o artigo 28, que autoriza, "em caráter excepcional e transitório", a atribuição de aulas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) a professores sem formação correlata à necessidade do estudante. Essa medida abre precedentes para a substituição de profissionais especializados por docentes sem preparo técnico adequado, comprometendo a qualidade e a efetividade do processo inclusivo.

Além disso, a resolução foi publicada sem diálogo amplo com a comunidade escolar, entidades representativas, famílias e profissionais da Educação Especial, o que fere o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no artigo 206 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Araraquara, comprometida com os valores da educação pública, inclusiva e de qualidade, repudia qualquer ato que possa significar retrocesso nas políticas voltadas às pessoas com deficiência.

É dever do Estado garantir condições efetivas de inclusão, com estrutura adequada, profissionais capacitados e políticas construídas com base no diálogo e na participação social.

A medida em questão contraria décadas de avanços conquistados por meio de lutas históricas dos movimentos de pessoas com deficiência e de profissionais da educação, colocando em risco direitos assegurados pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

13.146/2015) e pela própria Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Dessa forma, esta Casa de Leis, em nome do povo araraquarense, manifesta seu repúdio à Resolução SEDUC nº 129/2025 e solicita ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria da Educação que reavaliem e revoguem os dispositivos que representem retrocessos, abrindo amplo processo de diálogo com a sociedade civil e com os profissionais da área.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 28 de outubro de 2025.

**GUILHERME BIANCO** 





## CÂMARA MUNICÍPAL DE ARARAQUARA

## **ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=4P0P96YGM942YWA1 , ou vá até o site <a href="https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar">https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4P0P-96YG-M942-YWA1